

## INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

### Despacho n.º 351/2005 de 22 de Março de 2005

Ao abrigo no disposto nos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino:

1. Delegar no Chefe de Divisão do SERCLAT, licenciado Pedro Jorge Aguiar Correia, a competência para a prática dos seguintes actos:
  - a) Gerir os meios humanos e de equipamento afectos à Delegação do IAMA na Terceira;
  - b) Assinar correspondência e todo o expediente necessário à mera instrução de processos;
  - c) Autorizar dispensas por um dia aos trabalhadores da delegação que devam frequentar colóquios, reuniões, simpósios e outras solicitações externas, não previamente autorizadas, desde que não haja inconveniência para o serviço e não ultrapassem o máximo de três dias por ano e por trabalhador;
  - d) Autorizar a realização de despesas em aquisição de bens e serviços até (euros) 2500;
  - e) Gerir os meios humanos e autorizar todos os procedimentos necessários às actividades dos serviços de controlo.
2. Este despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

1 de Março de 2005. - O Presidente da Direcção, *Manuel João Teixeira Neves Beato*.